

PROJETO DE LEI Nº _____/2014.

“Autoriza o Poder Executivo a celebrar convênio com a Agência Nacional de Águas.”

A CÂMARA MUNICIPAL DE BILAC Decreta:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a celebrar convênio com a Agência Nacional de Águas - ANA, vinculada ao Ministério do Meio Ambiente, bem como assinar os respectivos termos aditivos, visando o recebimento de recursos financeiros, a fundo perdido, para elaboração e execução de projetos ligados aos seus eixos temáticos, meio ambiente e conservação e uso da água.

Art. 2º As despesas decorrentes da execução da presente Lei onerarão dotações existentes no orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Bilac-SP, 24 de setembro de 2014.

SUELI ORSATTI SAGHABI
Prefeita Municipal